



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 02 de Outubro de 2021.

Ofício numero – 681/2021.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente, venho através deste à sua honrosa presença atendendo **requerimento 62/2021**, datado de 08 de setembro de 2021 do edil **RINALDO GOBBI**, apresentar respostas aos questionamentos ali contidos, conforme segue em anexo.

Apresento a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

04/10/21 - 16.18.20
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

Igarapava-SP., 04 de outubro de 2021
Of. 110/2021

Referência: REQUERIMENTO 062/2021.

Exmo. Senhor:

Em atenção ao requerimento 062/2021 de 08/09/2021 acerca da solicitação para que os procedimentos de instalação do Distrito Industrial do Município de Igarapava através do DESENVOLVE SÃO PAULO contemple as diretrizes do Anteprojeto de Lei 007/2021 que dispõe sobre os estímulos fiscais e estímulos econômicos, respeitosamente informamos:

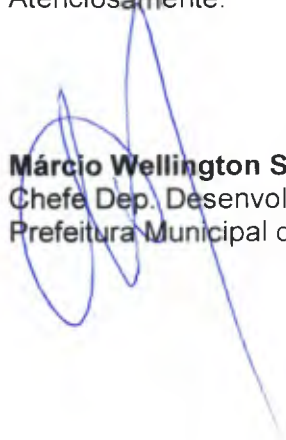
- Todo o processo de criação do Distrito Municipal de Igarapava vem sendo minuciosamente pautado em análises e estudos de projetos semelhantes já instituídos, fortalecidos e operantes em municípios circunvizinhos, passando pelo crivo de visitas *in loco* e intercâmbio de conhecimentos específicos.
- Para a viabilidade de instalação de empresas serão rigorosamente observados critérios que instituem documentação e indicações de projetos detalhados contendo, no mínimo: o objeto do empreendimento; previsão dos recursos a serem aplicados; os prazos de maturação do investimento; o cronograma físico-financeiro das obras civis; o cronograma de instalação e operação dos equipamentos; a previsão do quantitativo de empregos gerados e outras especificações necessárias.
- Para a implementação de benefícios fiscais solicitados, serão observadas outras informações necessárias à avaliação do projeto, considerando as solicitações baseadas no anteprojeto, as seguintes condições: considerável desenvolvimento econômico para Município; alcance social; base tecnológica do empreendimento; localização do empreendimento restrita ao Distrito Industrial, obediência às diretrizes do Plano Diretor e às legislações tributárias, de obras, do meio ambiente, sanitárias e de posturas do Município de Igarapava, efeito multiplicador da atividade; aquisições prioritárias de bens, produtos e serviços disponíveis no Município de Igarapava, manutenção da regularidade fiscal dos tributos federais e estaduais e municipais, contratação de mão-de-obra do Município de Igarapava (empregos diretos e indiretos).
- Os benefícios a serem pleiteados poderão ser diretamente proporcionais ao volume do investimento a ser realizado e à capacidade de contribuir para aumentar a participação no Valor Adicionado do Município de Igarapava, conforme definido em regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.

Atenciosamente.



Márcio Wellington Silva
Chefe Dep. Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Igarapava

Exmo. Sr.
Rinaldo Grou Gobbi
Vereador à Câmara Municipal
Igarapava-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE - 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP REQUERIMENTO N.º 062/2021

O edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rôdrigues Mattar, que: **OS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVE SÃO PAULO CONTEMPLAM AS DIRETRIZES DO ANTEPROJETO DE LEI NOSSA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM INVESTIR NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.**

O Anteprojeto de Lei nº 007/2021, dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos, visando o progresso e desenvolvimento de Igarapava, mormente, na oferta de empregos e no incremento da arrecadação municipal.

Dentre outras matérias, trata com propriedade dos seguintes assuntos:

- 1 - Geração de vagas de emprego;
- 2 - Aumento de investimentos empresariais;
- 3 - Instalação de empresas satélites;
- 4 - Prioridade para empresas de tecnologia e inovação tecnológica;
- 5 - Possibilidade de isenção de tributos municipais (IPTU e ISS);
- 6 - Incremento aos aspectos sociais e ambientais;
- 7 - Regras claras para retomada dos imóveis no caso de descumprimento dos requisitos legais: prazo para início das obras, prazo de funcionamento das empresas, número de empregos aos munícipes de Igarapava, dentre outros.

Ante ao exposto, **Requeiro** que o Executivo Municipal adote os dispositivos contidos no Anteprojeto de Lei, especialmente, nas matérias relacionadas aos incentivos fiscais e tributários e processo de aquisição de lotes e instalação das empresas, com a finalidade de gerar vagas de emprego para os moradores e aumentar a arrecadação própria do Município de Igarapava.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CHEFE DO - 14/09/2021
PROT. - 05/10/2021

RINALDO GROSU GOBBI

Vereador

Protocolo 08.109124-15
Câmara Municipal de Igarapava
PROT. 05/10/2021

24/09/21
15/09/21
08:35 min